

Diretrizes para a composição, mandato e atuação da Comissão de Gênero Conjunta SBM/SBMAC

Documento aprovado em reunião realizada em 19 de fevereiro de 2020 e revisado em 21 de agosto de 2020.

1. **Sobre a composição:** a Comissão será composta por 8 pessoas, dentre as quais, preferencialmente, haverá: uma que também seja membro do Comitê Temático "Mulheres na Matemática Aplicada e Computacional" (<https://www.sbmac.org.br/comite-mulheres-na-matematica-aplicada-e-computacional/>) da SBMAC, uma que faça parte da iniciativa "Matemática – Substantivo Feminino" (<https://matematicasf.wordpress.com/>) e uma que faça parte do Grupo de Matemáticas Negras (@matematicasnegras no Instagram). As pessoas serão escolhidas de forma a proporcionar uma maior diversidade e representatividade. A busca pela diversidade é vista como um dos princípios norteadores desta comissão e por isso deverá desempenhar um papel decisivo na formação da mesma. É importante também ter uma pessoa responsável pela comunicação com a diretoria da SBMAC e uma outra com a diretoria da SBM.

Apontamos que, atualmente, a composição por região é:

- Nordeste (2): Ana Shirley (CE, indicada pela SBMAC) e Manuela (BA, por solicitação da própria Comissão);
- Sul (2): Cydara e Adriana (RS, indicadas pela SBM);
- Sudeste (6): Christina (SP, indicada pela SBM), Socorro, Cheti e Sueli (SP, indicadas pela SBMAC), Dayse e Helena (RJ, indicadas pela SBMAC).

2. **Da duração e período de substituição:** a cada ano serão substituídos 4 dos 8 membros. Desta forma, cada mandato terá duração de dois anos. A substituição será feita em setembro de cada ano, dessa forma após a realização dos principais eventos da SBM (Colóquio) e da SBMAC (CNMAC).

Observação: Excepcionalmente, devido à pandemia e à instauração deste processo, a comissão fará um período de transição a partir de setembro de 2020, de forma a chegar em abril de 2021 constituída por 4 novas integrantes (com mandato até agosto de 2022) e 4 integrantes da composição em agosto de 2020 (com mandato até agosto de 2021).

3. **De possíveis reconduções:** uma mesma integrante poderá ser indicada para permanecer na comissão, num período máximo de 2 mandatos consecutivos, com possível recondução futura após um interstício de, no mínimo, 2 anos.

4. **Das indicações e decisão final:** com o propósito de promover uma variedade regional maior, serão pedidas indicações justificadas das regionais da SBM e SBMAC. Além disso, serão aceitas também indicações justificadas dos próprios membros. Estas indicações deverão levar em conta também a diversidade racial. É recomendado que pelo menos uma das integrantes seja mãe de (ou responsável por) criança menor de 12 anos. Após recebidas todas as indicações, a serem feitas em julho, uma reunião será marcada no mês de agosto e uma lista

final será composta. Esta lista será então submetida à aprovação das duas sociedades.

5. Presença masculina: Quanto à representação masculina na Comissão, concordamos que a Comissão ainda está em estágio de articulação e estruturação, existindo questões consideradas mais urgentes, como por exemplo, uma maior diversidade feminina das diferentes regiões do país, apontada no item 1. Isso não exclui, porém, a possibilidade de serem criadas subcomissões com a presença masculina (se a comissão julgar necessário) para tratarem de temas específicos.

6. Organização e forma de atuação: No que diz respeito à organização, entende-se que a Comissão de Gênero tem um papel de assessoramento às sociedades que a criaram. Este papel é visto como complementar às iniciativas já existentes:

- a) [Comitê Temático "Mulheres na Matemática Aplicada e Computacional" da SBMAC;](#)
- b) [Plataforma "Matemática – substantivo feminino"](#)
- c) Grupo de matemáticas Negras

A *Comissão de gênero conjunta SBM/SBMAC* não deve duplicar o papel dessas iniciativas, criadas quase que simultaneamente. A não existência de total autonomia por parte da comissão é compensada, com maior vantagem para a comissão, pelo respaldo que é emprestado destas sociedades.